



03	<i>L</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS AO PEDIDO

O presente TR - Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de Projetos destinados à Revitalização e Urbanização da Lagoa Juparanã, em Comendador Rafael, interior do Município de Sooretama ES, conforme definidos no escopo do presente expediente, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

A Lagoa Juparanã é um importante ponto na rota do turismo deste Município e merece ser aprimorado e receber todos os benefícios necessários para a exploração saudável e equilibrada do seu potencial. Nessa perspectiva, considerando a necessidade da Administração Pública em realizar um bom planejamento de suas atividades e respectivos custos, é imprescindível a elaboração de projetos detalhados, com base num estudo da área e suas especificidades, que nortearão a futura obra, garantindo a qualidade, segurança e eficiência que dela se espera.

A ideia geral é a criação de um espaço para turismo, lazer e convivência, abrangendo toda a estrutura necessária para a organização do balneário como muro de contenção, espaço de convivência (praça) com banheiros, portal de identificação, tirolesa, etc. Além disso, existe hoje toda uma comunidade vivendo às margens da Lagoa e que também precisa ser atendida com segurança e mobilidade para suas residências frente a qualquer empreendimento.

Os serviços a serem contratados compreendem seis etapas previstas na planilha descritiva anexa, em que são apresentados todos os quantitativos e valores previstos para cada item.

Optamos pela terceirização desta demanda, diante das dificuldades da Secretaria Municipal de Obras em atende-la, devido ao acúmulo de rotinas técnicas e administrativas, considerando que a equipe é pequena para o volume de processos que lhe são atribuídos, comprometendo o cumprimento de prazos. Além disso, é um projeto com muitas particularidades, em área de preservação ambiental, que requer uma instrumentalização e conhecimento mais específico, onde uma terceirização pode melhorar o tempo de execução, trazendo um objeto com mais qualidade

ve

[Handwritten signature]



01	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

e boa estruturação.

2. NORMAS E LEGISLAÇÕES

2.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

A Empresa deverá estar apta para desenvolver todas as atividades descritas neste Termo de Referência, em perfeitas condições para exercer todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho das mesmas, bem como pessoal qualificado em todos os níveis profissionais recomendados e legalmente habilitados, no momento em que for necessário.

Deverão ser cumpridas pela Contratada todas as disposições decorrentes de leis e normas regulamentares aplicáveis, assim como as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, na execução do contrato, bem como a execução dos serviços que deverão estar de acordo com toda padronização da PMS.

2.2. Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a elaboração dos serviços, a Contratada deverá:

- Providenciar junto aos conselhos pertinentes os documentos de Responsabilidade Técnica registrados por profissional legalmente habilitado referentes ao objeto do contrato e especialidades, nos termos da Lei nº 6496/77;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- A mão de obra a ser utilizada deve ser de primeira qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se o melhor acabamento possível;
- A Empresa contratada será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o solicitado pela PMS, correndo por sua conta exclusiva a reparação do mesmo.

[Handwritten Signature]



05	L
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3. DAS DIRETRIZES GERAIS DO OBJETO

3.1. DAS DEFINIÇÕES

- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sooretama;
- **Contratada:** Empresa vencedora do certame a ser realizado através deste Termo de Referência para execução do objeto;
- **Executora do Contrato/Fiscalização:** Secretaria Municipal de Obras.

3.2. DA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA OBJETO DOS PROJETOS

Os Projetos serão desenvolvidos para nortear futura obra de Revitalização e Urbanização da Lagoa Juparanã, localizada em Comendador Rafael, interior do Município de Sooretama/ES.

3.3. DAS ETAPAS DE PROJETO

Os Projetos serão elaborados em duas etapas sucessivas: Projeto Básico e Projeto Executivo, conforme descrito adiante.

3.4. DO PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é uma fase perfeitamente definida de um conjunto mais abrangente de estudos e projetos, precedido por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica, econômica e avaliação de impacto ambiental, e sucedido pela fase de projeto executivo ou detalhamento.

O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do objeto. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da obra.

Os seguintes aspectos deverão considerados na elaboração do Projeto Básico:

- a) Definição do esquema estrutural com pré-dimensionamento dos elementos;
- b) Definição geral das instalações;
- c) Implantação da obra na área de destino: cortes, aterros, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos, etc.;
- d) Tecnologia (sistemas construtivos, resistência e durabilidade dos materiais);
- e) Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).

je

[Handwritten signature]



06	J
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Além dos documentos gráficos dos projetos complementares que representem todos os elementos necessários à compreensão e compatibilização com o projeto arquitetônico pelo Contratante, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da obra. Este relatório técnico será expandido quando da elaboração do projeto executivo.

O Projeto Básico conterà ainda versão preliminar da Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

3.5. DO PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo o detalhamento dos Projetos e a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do Projeto.

O Memorial Descritivo é uma descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. O Programa de Necessidades e os estudos técnicos devem compor os projetos de arquitetura e engenharia.

O Projeto Executivo conterà ainda a revisão, complementação e finalização da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

3.6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá vistoriar o local da execução do projeto visando levantar os dados necessários para elaboração dos mesmos, como rede de água, esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta de lixo, telefonia, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, abastecimento de gás e redes de dados, dentre outras interferências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Contratada também deverá levantar *in loco* os seguintes aspectos ambientais e sociais: condicionantes climáticas (insolação, ventilação, índices/históricos pluviométricos, entre outros), características da área (tipo e resistência do solo, inclinação do terreno, lençol freático, entre outros), condições ambientais e a existência de atividades e/ou características incompatíveis com a implantação do empreendimento, independente dos laudos e ensaios técnicos a serem fornecidos pelo Contratante.

A Contratada deverá levantar junto aos órgãos de aprovação das três esferas de poder, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços e providenciar suas respectivas aprovações. **O desconhecimento da legislação ou de condicionantes do Contratante não será justificativa para incorreções de Projeto.**

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

O levantamento topográfico deverá obedecer em especial a NBR 13133, IS-205 do IPR/DNIT, e suas normas correlatas.

As principais atividades envolvidas são:

- Implantação de base (par de marcos) de concreto georreferenciados com GPS;
- Implantação de poligonal de amarração em marcos de concreto;
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral.

O produto do levantamento topográfico deverá ser composto por, no mínimo:

- Planta topográfica do terreno que deverão ser plotadas na escala 1:100 ou 1:200, e seções transversais com espaçamento máximo de 20m.
- Memorial Descritivo dos Serviços, o qual deverá conter descrição da situação, da “amarração” do ponto inicial e dos equipamentos utilizados com especificação técnica do fabricante.
- Relatório de Ajustamento, quando utilizado GPS.
- Caderneta de Campo;
- Monografia dos Marcos Georreferenciados implantados.

A Caderneta de Campo deverá constar dos seguintes elementos:

- Data e local do levantamento;
- Denominação e natureza do empreendimento;
- Instrumentos utilizados e características principais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Orientação magnética, na data do levantamento;
- Perímetro do terreno, com as medidas dos lados da poligonal, ângulos internos, deflexões e área;
- Curvas de nível, de metro em metro e cotas dos vértices e outros pontos de interesse para o projetista;
- Referencia de nível (RN) devidamente caracterizada e de fácil localização e identificação;
- Ruas adjacentes, com nomes, dimensões, tipo de pavimentação e arborização existentes;
- Redes de energia elétrica, água, esgoto, águas pluviais, telefone, etc., que sirvam o terreno, suas concessionárias, e os respectivos acessos, fazendo constar alturas e profundidades em relação à RN;
- Muros, construções, árvores, afloramento de rochas, depressões, nascentes, córregos, etc., que existam no terreno, fornecendo a localização das árvores de maior porte e/ou as que devam ser mantidas durante e após a construção, conforme orientação do projetista;
- Adutoras, emissários, redes de alta tensão, córregos, etc., que passem pelo terreno, indicando largura, seção, etc.;
- Localização, área de projeção, número de pavimentos, tipo de estrutura e cotas das soleiras de eventuais edificações existentes no terreno, esclarecendo se estão vagas ou não, seu estado de conservação, possibilidades de aproveitamento, etc.;
- Posição das divisas de propriedades vizinhas e nomes de seus proprietários, números dos lotes, e referência à designação da planta de loteamento, etc.

4.2. DA SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO TIPO SPT

A sondagem do terreno onde será implantada a edificação deverá atender às seguintes condições:

- A sondagem será executada em obediência às prescrições da NBR –6484;
- A sondagem do terreno é obrigatória;
- O projeto de fundação só será executado após conhecimento dos resultados da sondagem.

As perfurações de terrenos que receberão edificação deverão ter profundidade que permitam salvarguardar um comportamento das fundações. A profundidade mínima a ser atingida deverá atender a NBR – 6484.

A determinação da profundidade das perfurações, além de obedecer à NBR – 6484, dependerá da constituição das diversas camadas do subsolo e das características da edificação a ser implantada. O relatório final deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e conter perfis individuais na escala 1:100 onde conste, no mínimo:

- Nome do cliente;
- Nome e endereço da obra;



09	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Número do furo, Diâmetro da sondagem, Cota (se fornecida);
- Data da execução e Nome do sondador;
- Tabela com leitura do nível d'água com: data, hora, profundidade do furo, profundidade do revestimento e observações sobre eventuais fugas d'água, artesianismo, etc. No caso de não ter sido atingido o nível d'água, deverá constar no boletim as palavras "furo seco";
- Posição final do revestimento;
- Resultado dos ensaios de penetração, com o número de golpes e avanço em centímetros para cada terço de penetração do barrilete;
- Classificação geológica e geotécnica dos materiais atravessados;

- Nome e assinatura do engenheiro ou geólogo responsável pela classificação geológica e geotécnica;
- Indicações de anomalias observadas;
- Motivo de paralisação do furo.
- Texto explicativo com critérios de descrição das amostras, bem como outras informações importantes, com nome e assinatura do responsável pela empresa contratada.
- Planta de localização das sondagens ou, na sua falta, esboço com distâncias aproximadas amarrações.
- Campanha fotográfica ilustrando a mobilização e os serviços em execução no local.

5. DOS PROJETOS EXECUTIVOS

5.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

O Projeto Executivo de Arquitetura consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para executar a obra, elaborado com base no estudo e nas informações obtidas no Levantamento Topográfico Planialtimétrico e no relatório das Sondagens à Percussão levantadas pela empresa.

O projeto executivo de arquitetura deverá ter o detalhamento suficiente para o perfeito entendimento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados de forma que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição e do prazo de execução dos serviços. Bem como para a análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipais, estaduais e federais), devendo conter os seguintes elementos:

- a. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*



10	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- b. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variante durante as fases de realização das obras;
- c. Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução.

O Projeto Executivo de Arquitetura deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. Planta de locação e coberta na escala 1:100;
- II. Planta de situação na escala 1:500;
- III. Planta baixa da edificação em todos os na escala 1:100 ou 1:50;
- IV. Cortes e Fachadas na escala 1:100 ou 1:50;
- V. Perspectivas dos pontos considerados mais relevantes no projeto (mínimo 04);
- VI. Plantas de agenciamento, vias de circulação, com indicação da drenagem, e proposta de paginação de pisos, com detalhes, especificações e quantitativos;
- VII. Planta de locação de equipamentos e mobiliário urbano (se for o caso) com detalhes, especificações e quantitativos;
- VIII. Quadro de áreas, inclusive de passeios públicos;
- IX. Detalhes construtivos, em escalas adequadas para o seu entendimento;

5.2. DO PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURAL

O projeto executivo de fundação deverá ser feito de acordo com parâmetros estabelecidos pelos Estudos Geotécnicos. As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural.

O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

Os produtos gráficos apresentados deverão conter todas as informações listadas abaixo:

- I. Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
- II. Forma das fundações (escala 1:50);
- III. **Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);**
- IV. Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);
- V. Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);



11	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- VI. Reservatórios d'água;
- VII. Memória de cálculo;
- VIII. Laudo de Sondagem

➤ **DO PROJETO DE FUNDAÇÃO**

O referido projeto deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes à edificação;
- II. Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 1 a n;
- III. Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- IV. Detalhes;
- V. Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- VI. Indicação do fck do concreto;
- VII. Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- VIII. Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- IX. Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
- X. Indicação de níveis:
 - Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
 - Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
 - Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

➤ **DO PROJETO ESTRUTURAL**

O referido projeto deverá apresentar, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- II. Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- III. Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;
- IV. Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- V. Indicação do fck do concreto;
- VI. Indicação do sobrecarga da cobertura e dos pisos;



12	f
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- VII. Indicação de paredes portantes - pilares, cintas e ferragens de amarração);
- VIII. Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- IX. Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- X. Estruturas de madeira e metálicas:
 - Plantas e elevações em escalas convenientes;
 - Dimensão e secção de todas as peças;
 - Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
 - Detalhe dos chumbadores de fixação;
 - Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
 - Esquema e detalhes dos contraventamentos;
 - No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

5.3. DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo e as exigências municipais. A Contratada deverá aprovar o Projeto junto aos órgãos e empresas de serviço público. A seguir apresentamos o escopo dos serviços que compõem o Projeto de Instalações Hidrossanitária em apreço.

5.4. DO PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

- a. Ramal Predial e Alimentador Predial, este, até a válvula flutuante (bóia) do reservatório.
- b. Plantas e perspectivas isométricas. O sistema descendente deverá incluir barrilete, colunas, ramais e sub-ramais e deverá ser acompanhado da planilha de cálculo do dimensionamento respectivo.
- c. Sistema de recalque: plantas e isométricos dos conjuntos de moto-bombas, sendo um mínimo de reserva
- d. Devem ser fornecidos os parâmetros vazão e altura dinâmica de cada moto-bomba.
- e. Dimensionamento das caixas d'água inferior e superior e características da captação (poço, se for o caso) ou da ligação com a concessionária local.

5.5. DO PROJETO DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

- a. Plantas em escala 1:20, dos detalhes das tubulações que interliguem as peças sanitárias, até caixas de inspeção ou à coluna de ventilação correspondente.
- b. Representação em planta do coletor predial até a estação de tratamento de efluentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.6. PROJETO DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS

- a. Representação das calhas, condutores verticais e rede horizontal até o lançamento final.

5.7. DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local. A contratada deverá aprovar o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário. Os Serviços a serem apresentados são os seguintes:

- a. Planta de layout da rede elétrica, apresentando os pontos de luz e de força e os circuitos elétricos que se interligam aos quadros de distribuição para todos os pavimentos da edificação.
- b. Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz internos e externos, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;
- c. Projeto da entrada de corrente com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;
- d. Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;
- e. Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
- f. Especificação das luminárias;
- g. Diafragma unifilar do sistema elétrico;
- h. Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
- i. Projeto de subestação, inclusive aprovação junto a Concessionária;
- j. Especificação e relação dos materiais e equipamentos.

➤ CONDIÇÕES GERAIS:

- a. Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro;
- b. Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA -568 A;
- c. Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força/ tomadas;
- d. Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente;
- e. Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes;
- f. Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750V, com características anti-chama;
- g. Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000V;
- h. Proteção contra choques elétricos deverá ser especificada em todos os projetos;



14	f
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

i. A eficácia do aterramento deve satisfazer as necessidades de segurança e funcionais da instalação elétrica e dos equipamentos associados.

5.8. DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

- a. Adotar a norma NBR 5413;
- b. Usar luminárias CLASSE I que, além da isolação básica, possuem ponto de aterramento em todas as partes metálicas sujeitas a se tornarem vivas na ocorrência de uma falta. O terminal de aterramento deve ser obrigatoriamente conectado ao conduto PE da instalação baseado na norma IEC 60529 utilizando sistema de identificação IP (grau de proteção) classificá-las;
- c. A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos forem necessários, de forma a proporcionar facilidade de inspeção, ensaios e manutenção, bem como evitar que, por ocasião de um defeito em um circuito, toda uma área fique desprovida de alimentação;
- d. Planejar sistemas de iluminação considerando propriedades de proteção contra incêndio - do material que as constituem, das superfícies em que serão montadas e de outras superfícies em que possam ser termicamente influenciadas levando-se em conta a distância mínima exigida de materiais inflamáveis;
- e. Adotar NFC 15- 100 (norma francesa) que recomenda um máximo de oito pontos para os circuitos terminais de iluminação e para as tomadas de corrente;
- f. Com exceção dos banheiros todos os demais ambientes devem utilizar dispositivos de seccionamento (interruptores) para iluminação.

5.9. DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

- a. Todos os quadros deverão conter barra de terra e barra de neutro;
- b. No projeto deverá conter dimensionamento dos barramentos;
- c. Apresentar detalhes construtivos do quadro de distribuição geral e terminais, inclusive grau de proteção adequado às condições do ambiente no local de instalação;
- d. Prever 20% de circuitos reservas para futuras instalações inclusive com eletroduto de saída até a primeira caixa de passagem;
- e. Todos dispositivos de comando e proteção serão marcados de forma indirigível constando as seguintes informações - tensão de alimentação, corrente nominal, classe;
- f. Deverá ser previsto quadros no mínimo para áreas especiais como laboratórios, auditórios, biblioteca, área de serviço e casa de bomba;
- g. Prever quadro distribuição geral que será dotado de dispositivo de proteção dos quadros terminais (especificá-los);
- h. Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.



15	
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.10. PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO

O Projeto de Urbanismo e Paisagismo deverá dispor de, no mínimo, dos seguintes elementos:

I. Planta de Implantação

- Indicação da escala de desenho;
- Planta do terreno cotada;
- Cotas de locação da obra (amarração);
- Cotas dos fechamentos externos (muros, cercas, alambrados);
- Indicação dos acessos principal, de pedestre, de veículos, de funcionários e outros que se façam necessários;
- Indicação dos níveis da calçada de referência, do terreno e da obra;
- Detalhamento de Calçadas conforme NBR 9050 para atender as orientações do Ministério das Cidades quanto a padronização e acessibilidade universal.
- Indicação das curvas de nível;
- Indicação de rampas, taludes, degraus, patamares e outras diferenças de nível;
- Indicação e designação de muros, grades ou outros elementos de proteção e suas respectivas alturas;
- Designação de áreas de estacionamento e pátios descobertos;
- Localização de fossas, filtro, cisternas e/ou castelo d' água;
- Norte Magnético;
- Indicação de todos os detalhes que se façam necessários (muros, visores, rampas, bancos, etc.).

II. Planta de Urbanização/Paisagismo

- Quadro com especificação (nome popular e científico), porte e quantidade da vegetação. No caso de forração informar a quantidade de mudas por m².
- Locação da vegetação com cotas ou convenção de plantio;
- Utilizar, preferencialmente, espécies nativas, para, além de diminuir custo com manutenção devido à sua adaptabilidade, estarmos contribuindo para a fixação e atração da fauna local; o Indicação de vegetação proposta através de legenda, diferenciada para:
 - Forração;
 - Arbustos;
 - Trepadeiras;
 - Árvores;
 - Palmáceas.



16	<i>f</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Desenho e indicação da pavimentação externa, especificando materiais, equipamentos e detalhes necessários para a perfeita execução da obra;
 - Locação e especificação de luminárias externas;
 - Estacionamento,
 - Estacionamentos com vagas demarcadas inclusive demarcação de vagas para pessoas com deficiência, conforme NBR9050; parada de veículos e bicicletários, com respectiva marcação de vagas, circulação horizontal indicativa e rota acessível demarcada.
- III. **Detalhes arquitetônicos específicos**, como por exemplo: espelho d'água e vegetações em parede;
- IV. **Memorial descritivo**, especificando os materiais e tipos de vegetação a ser implantada.

5.11. DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da solução proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra, critérios de medição e condições de aceitação dos serviços.

Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- a) As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;
- b) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;
- c) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do Contratante;

fe

[Handwritten signature]



12	<i>J</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

d) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da obra, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

5.12. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços do DER-ES (Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo), sempre atualizados pelo último boletim. Outras tabelas oficiais (SINAPI e DNIT) poderão ser utilizadas, sempre em sua versão mais atualizada, desde que justificada a ausência do elemento na tabela do DER-ES.

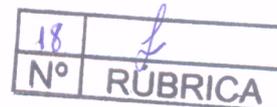
Em caráter excepcional, preços de mercado poderão ser utilizados, desde que anexados pelo menos três orçamentos com carimbo e CNPJ da empresa, obtenção dos quais fica sob responsabilidade da Contratada. Os preços considerados deverão sofrer a desoneração prevista na Constituição Federal - Art. 195, §§ 12 e 13, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Art. 22, inciso I e III e Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo e as instruções do Contratante, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

- a) Discriminação dos serviços;
- b) Quantitativo de cada serviço com memória de cálculo;
- c) Custo unitário dos serviços;
- d) Custo total de cada serviço;
- e) Fonte de preços utilizada, indicando a data-base;
- f) Preços unitários sem o BDI;
- g) Preços unitários com o BDI;
- h) BDI adotado, conforme acórdão do TCU.

O fornecimento de modelo de tabela de custos pelo Contratante não exime a Contratada de responsabilidade por eventuais incorreções desta, sendo somente um indicativo de padrão a ser seguido quando da elaboração da planilha.

5.13. DO CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO

O Cronograma deverá expressar a programação das etapas que serão realizadas durante a construção. Deve contemplar a duração de serviços específicos e as fases da obra. Mostrará também os valores que serão gastos, ao longo do tempo e em cada uma dessas etapas e o tempo de duração de cada atividade; a porcentagem física e o seu valor a cada período e os recursos financeiros requeridos por cada atividade em cada período em que é realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6. DA APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados em escala compatível.

A Contratada deverá fornecer à Contratante cópia em mídia digital de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.

O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgar convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade pública executora;
- Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de drenagem, etc);
- Indicador da área ou extensão e/ou capacidade do empreendimento - caso de reforma ou ampliação, indicar a área ou extensão da reforma ou ampliação e a área total ou extensão;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA/CAU e sua assinatura.

7. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

Para a elaboração da **PLANILHA REFERENCIAL DE SERVIÇOS E QUANTIDADES** foi utilizado o **Modelo de Planilha para Serviços de Consultoria do DER-ES** e a **Tabela de Preços Referencial do DER-ES** (Janeiro/2023).

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para fins de licitação deste Projeto Básico fica estabelecida o Tipo Menor Preço Global, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços, sob pena de desclassificação. O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município.

Deverá ser apresentado, juntamente à Proposta Comercial, o Cronograma Físico-Financeiro do serviço, obedecendo ao prazo de execução previsto neste Projeto Básico, devendo o mesmo conter os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, em conformidade com o Cronograma Financeiro fornecido pela PMS. Ainda fará parte da Proposta Comercial, a Planilha Orçamentária, devidamente preenchida como as recomendações já citadas. A Proposta Comercial, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

Declaração de que a empresa aceita as condições deste Projeto Básico e que, caso seja a vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

10. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO E DESPESAS GERAIS

O contrato deverá ser administrado pela contratada através da equipe técnica e administrativa adequada, devendo obrigatoriamente possuir em seu quadro técnico durante todo o período do contrato, Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis. Deverá, ainda, ser considerado no valor do contrato (incluso no BDI do orçamento proposto pela Contratada): medicamentos de emergência, consumo de combustíveis, consumo de energia e água, locação de equipamentos, transporte de pessoal e material, locação de máquinas e equipamentos diversos.

11. DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica para execução dos serviços deverá ser constituída de, no mínimo, **1 Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**, com atribuições compatíveis às exigências do Projeto Básico, na forma da legislação, com experiência comprovada na realização do objeto ou similar, especialmente projeto de estruturas e orçamento, através da apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente acompanhados de Cat's emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprobatórios de execução de serviços de natureza compatível com o objeto a ser licitado.



20	<i>L</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.1. DAS ALTERAÇÕES NA EQUIPE TÉCNICA

Os técnicos relacionados na proposta da empresa como integrantes da Equipe Técnica deverão efetivamente trabalhar na execução do contrato. A eventual substituição de algum deles somente será possível mediante solicitação por escrito a Secretaria de Obras, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentados documentos comprovando ter a mesma qualificação técnica compatível com a do substituído; conforme indicado neste Termo de Referência.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Da Capacidade técnico-profissional:

A licitante deverá dispor de Atestado (s) em nome do profissional responsável técnico indicado pela licitante para cumprimento do item 11, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado (s) pelo CREA ou CAU, acompanhado (s) da (s) correspondente (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT que comprove (m) a execução de serviços de maior relevância e valor significativo compatíveis com o objeto desta licitação em características semelhantes, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento pelo licitante, aqui definidos minimamente como:

a) Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista:

- a.1) Planilha orçamentária;
- a.2) Projeto de Estruturas.

- O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituído deverá atender às mesmas exigências deste Edital.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

12.2 DAS DECLARAÇÕES

- Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES e/ou CAU-ES. Os atestados de capacidade técnica profissional caso não sejam do Estado do Espírito Santo, os mesmos deverão ser vistados pela entidade do estado onde foi executado o serviço e também pelas entidades competentes CREA-ES e/ou CAU-ES, quando da

fe
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



assinatura do contrato.

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da participação da proponente no presente certame licitatório.
- Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos (decreto federal nº. 4.358/2002).

13 DA VISITA TÉCNICA

O objetivo da visita técnica é a Administração ter a certeza de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, conseqüentemente, suas propostas de preços refletirem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato.

O licitante poderá agendar a visita técnica no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do certame, **das 9:00 às 17:00 h, através do e-mail: obras@sooretama.es.gov.br ou na Secretaria Municipal de Obras.**

A realização da visita técnica NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA. Porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos, atrasos na realização dos serviços ou paralisações, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

As empresas que optarem por realizar a visita técnica deverão apresentar ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, devidamente assinado pelo representante da empresa e da Administração.

As empresas que não realizarem a visita técnica deverão apresentar **DECLARAÇÃO** formal, sob as penas cabíveis, de que POSSUI PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OU SERVIÇOS, bem como dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Cabe especificamente à Contratada:

- Verificar a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente para o local;
- Propor a Secretaria pertinente alternativas para solução de problemas que venham a ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos econômicos e técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



envolvidos;

- Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando que serão realizados serviços simultâneos;
- Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços;
- Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;
- Executar os serviços atendendo rigorosamente às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Se responsabilizar por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita por esta a sua definição e determinação;
- Designar um representante legal (Coordenador Geral) que será responsável por responder, sempre que solicitado, perante o setor público sobre a execução dos serviços até o total cumprimento das obrigações pactuadas;
- A contratada deverá acatar decisões da contratante com relação à escolha de materiais e tecnologias em caso de não haver consenso entre as partes.
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Execução dos Serviços (ART) no prazo máximo de 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Conduzir a contratada em uma visita orientada ao local onde serão executados os serviços.
- Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, Planilhas e Termo de Referência.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada.

16 DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

O prazo para execução do objeto será de **90 (Noventa) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Contratante, e a vigência do contrato será de até **120 (Cento e Vinte) dias** contados a partir da assinatura do mesmo.

Serão realizadas medições mensais pelo fiscal do contrato, com o acompanhamento da contratada até o 5º (quinto) dia de cada mês, as quais contemplarão as etapas concluídas no mês imediatamente anterior, tomando-se por referência a discriminação dos itens e quantitativos da planilha referencial de serviços e quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

17 DO PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme a Planilha Referencial de Serviços e Quantidades, o valor previsto para a execução dos serviços deste Termo de Referência é de **R\$ 393.766,38 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis reais, e trinta e oito centavos)**, e a data base considerada é **Janeiro / 2023**.

18 DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste contrato estarão sob o acompanhamento e fiscalização de servidor especificamente designado para este fim, para garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas.

19 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE. As medições serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO com acompanhamento da CONTRATADA, até o 20º (Vigésimo) dia de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

A Fatura/Nota Fiscal deverá conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Identificação completa do contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais dos serviços.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota com ateste do respectivo fiscal e dos seguintes documentos:

- Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Guias de PIS e COFINS, devidamente quitados, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- Planilhas de Medição, cronograma de desembolso e Físico-Financeiro e demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, atestados pelos responsáveis pela



24	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fiscalização da execução dos serviços, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Serviços;

- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Sooretama, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válida;
- Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

A **primeira fatura** deverá conter, além dos documentos relacionados para todas as demais, a Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços.

A **Última Fatura** deverá conter, além dos documentos relacionados para todas as faturas, o Termo de Recebimento (emitido pela PREFEITURA), que deverá ser requerido previamente pela CONTRATADA à PREFEITURA.

Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento previsto na cláusula quarta será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APLICÁVEL

A pretensa contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

008 - Secretaria Municipal de Obras

001 - Secretaria Municipal de Obras

008001.0412200324.001 – Estudos e Projetos

44905100000 – Obras e Instalações

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



25	<i>L</i>
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Fonte: 17590000000 Recursos Vinculados a Fundos

Ficha: 296

Sooretama ES, 08 de Março de 2023.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária Municipal de Obras
Dec. 147/2021

Responsável pelas informações de natureza técnica:

JHONATAN BROSEGHINI
Superintendente de Obras